

Porto Alegre, 24 de março de 2025.

Nº 010/2025

Ref.: Comunicado sobre Reajustes CCT.

Prezado Concessionário Associado,

Conforme informado na data de ontem, finalizamos as negociações com a Fetracos e com a Fecosul para aditar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Os Aditivos estão sendo elaborados e iremos informando na medida em que cada aditivo for registrado.

O reajuste salarial foi acordado em 5,20%.

O salário-mínimo profissional (piso) foi fixado em R\$1.950,00 e os critérios para cálculo dos salários dos comissionados foi mantido: 1,3 e 1,2 vezes o piso. A redação da cláusula será a seguinte:

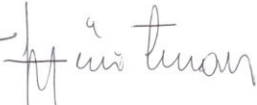
CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL 2025

Os salários mínimos profissionais da categoria, a partir de 1º MARÇO de 2025 vigorarão com os seguintes valores:

- A) Empregados que percebam salário fixo: R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais);
- B) Empregados que exerçam a função de vendedores de veículos será garantido um piso mínimo de 1,3 salários da alínea "A" desta cláusula.
- C) Demais trabalhadores que percebam comissões será garantido um piso mínimo de 1,2 salários da alínea "A" desta cláusula.

Para os empregados admitidos após março de 2024, ficou ajustada a seguinte tabela de reajuste salarial:

ADMISSÃO	REAJUSTE
MAR/24	5,20%
ABR/24	4,76%
MAI/24	4,33%
JUN/24	3,90%
JUL/24	3,46%
AGO/24	3,03%
SET/24	2,60%
OUT/24	2,16%
NOV/24	1,73%
DEZ/24	1,30%
JAN/25	0,86%
FEV/25	0,43%

	
Dr. Pedro Gerstner da Rosa OAB/RS 96.975 Assessor Jurídico Direito Trabalhista e Sindical	Jefferson Fürstenau Presidente do SINCODIV-RS Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS Triênio 2024/2026